



LEILOEIROS
ASSOCIADOS

LEILÕES BRASIL CASSIANO GLENER BRASIL CASSIANO

Matrícula Jucemg 470

Leiloeiro Oficial e Judicial
DESDE 2002



EDITAL DE LEILÃO-SOMENTE ON-LINE

EDITAL DE 1º E 2º PÚBLICOS LEILÕES EXTRA-JUDICIAIS E INTIMAÇÃO - 1º PÚBLICO LEILÃO: 22 de Maio de 2.025 (quinta-feira), com início a partir das 09:00 horas e término às 17:00 horas. 2º PÚBLICO LEILÃO: 23 de Maio de 2.025 (sexta-feira), com início a partir das 09:00 horas e término às 17:00 horas, na modalidade de leilão on-line (virtual), desde que o interessado em participar e arrematar, seja cadastrado previamente no site do leiloeiro: www.leiloesbrasilcassiano.com.br. GLENER BRASIL CASSIANO, leiloeiro público oficial, devidamente matriculado na JUCEMG – Junta comercial do Estado de Minas Gerais, sob o nº 470, com escritório profissional sito à Rodovia BR 365, Km 612, nº 550, Conjunto Alvorada, CEP: 38.407-180, Uberlândia (MG), faz saber que devidamente autorizado e contratado pelo Vendedor e/ou Credor(a) Fiduciário(a), venderá o(s) imóvel(is) a seguir identificado(s), na forma do Decreto Lei 21.981, de 19 de Outubro de 1.932, Decreto 22.427, de 1º de Fevereiro de 1.933 e artigo 27 da Lei 9.514 de 20 de Novembro de 1.997 e suas alterações, que dispõe sobre o Sistema de Financiamento Imobiliário, em PRIMEIRO e SEGUNDO PÚBLICOS LEILÕES, nos dias, horário e site acima referido, para pagamento de dívidas aquisitivas, despesas, prêmios de seguro, encargos moratórios legais e contratuais incluindo honorários de advogado, tributos, contribuições associativas, tributos, contribuições condominiais, editais, despesas gerais e comissão devida ao Leiloeiro Oficial, em favor de **OITO BRASIL URBANISMO LTDA. (CREDOR(A) FIDUCIÁRIO(A), com sede e foro em **UBERLÂNDIA (MG)**, sendo a responsabilidade do pagamento em nomes de **EDMILSON ALVES DA SILVA e sua mulher LEILA MARIA AMÂNCIO ALVES DA SILVA (DEVEDORES FIDUCIANTES)**. **IMÓVEL(IS) OBJETO(S) DO LEILÃO: - UM TERRENO SITUADO NESTA CIDADE, NO BAIRRO INTEGRADO GRAND VILLE, DESIGNADO POR LOTE Nº 16 DA QUADRA Nº 02B, DO LOTEAMENTO CONVENCIONAL HABITACIONAL PRAÇA ALTO UMUARAMA, MEDINDO DEZ (10,00) METROS DE FRENTE E AOS FUNDOS, POR TRINTA E TRÊS (33,00) METROS DE EXTENSÃO DOS LADOS, COM A ÁREA DE 330,00M2, CONFRONTANDO PELA FRENTE COM A RUA SINGELA; PELO LADO DIREITO COM O LOTE Nº 17, PELOS FUNDOS COM A RUA PÚRPURA; E, PELO LADO ESQUERDO COM O LOTE Nº 15, (MATRÍCULA Nº 235.729 DO 1º OFÍCIO DE REGÍSTRO DE IMÓVEIS DE UBERLÂNDIA (MG).** A regularização das eventuais benfeitorias existentes no(s) imóvel(is) e a imissão de posse caso o(s) mesmo(s) esteja(m) ocupado(s), o arrematante ficará ciente que será o responsável pelas mesmas. A venda se dará à vista, devendo o pagamento ser realizado no ato da arrematação e as despesas relativas à comissão do Leiloeiro no percentual de 5% (CINCO POR CENTO) sobre o valor de lance, consoante preconiza o § único do artigo 24 do Decreto Lei 21.981, de 19 de Outubro de 1.932, inclusive registro, impostos e taxas correrão por conta do arrematante. O lance mínimo para venda do(s) referido(s) imóvel(is) com as eventuais benfeitorias no **PRIMEIRO LEILÃO, no dia 22 de Maio de 2.025 (quinta-feira), com início a partir das 09:00 horas e término às 17:00 horas, será de conformidade com o mercado imobiliário da cidade de UBERLÂNDIA (MG), desde que igual ou superior ao valor de avaliação, ou seja: R\$ 376.000,00 (trezentos e setenta e seis mil reais)**, de acordo com o inciso VI do artigo 24 e § único, bem como o artigo 27 da Lei 9.514 de 20 de Novembro de 1.997 e mais a comissão do leiloeiro no percentual de 5% (CINCO POR CENTO). Caso não haja venda no PRIMEIRO LEILÃO, será realizado um **SEGUNDO PÚBLICO E ÚLTIMO LEILÃO no mesmo site, no dia 23 de Maio de 2.025 (sexta-feira), com início a partir das 09:00 horas e término às 17:00 horas, pelo maior lance oferecido, desde que igual ou superior ao valor da dívida atualizada, ou seja: R\$ 179.990,92 (cento e setenta e nove mil, novecentos e noventa reais e noventa e dois centavos)** e mais a comissão do leiloeiro no percentual de 5% (CINCO POR CENTO). O Leiloeiro acha-se habilitado a fornecer informações pormenorizadas aos interessados sobre o(s) imóvel(is). Ficam desde já intimado(s) o(s) Emitente(s) e o (s) Devedor(es) Fiduciante(s), caso não sejam localizados. O não pagamento, no prazo previsto neste edital, sujeitará o arrematante a multa equivalente a 10% do valor do lance não quitado, além de ficar obrigado a honrar com o pagamento da comissão do leiloeiro, tudo isso sem prejuízo da apuração de eventuais perdas e danos. Aquele que tentar fraudar a arrematação, além da reparação do dano na esfera cível - arts. 186 e 927 do Código Civil - ficará sujeito as penalidades do artigo 358 do Código Penal. O(s) referido(s) imóvel(is) será(ão) arrematado(s) nas condições e estado de conservação em que se encontra(m). Para todos os efeitos, considera-se a venda realizada por intermédio dos leilões previstos neste edital como sendo “ad corpus”, não cabendo qualquer reclamação posterior em relação a medidas, confrontações e demais peculiaridades do(s) imóvel(is), cabendo aos interessados vistoriarem o(s) bem(ns) antes de ofertarem lances no leilão, inclusive no que se refere a eventuais edificações existentes no local. Cabe aos interessados verificar, junto ao Município e demais órgãos competentes, eventuais restrições quanto ao uso do(s) imóvel(is) levado(s) à leilão, inclusive, mas não somente, restrições ambientais. Caberá ao arrematante arcar com os custos e tributos incidentes da transferência do(s) imóvel(is), inclusive, mas não somente, custas com lavratura da escritura, taxas e ITBI. A partir da data da arrematação, caberá ao arrematante arcar com as taxas e tributos incidentes sobre o(s) imóvel(is), inclusive, mas não somente IPTU e taxas associativas.. Deverá o Comprador, previamente ao oferecimento de seu lance, ler atentamente todas as condições estabelecidas neste Edital, bem como verificar o(s) imóvel(is) in loco e respectiva documentação imobiliária correspondente, cientificando-se de todas as características e circunstâncias que o afetam. O arrematante não poderá alegar, sob qualquer forma ou pretexto, o desconhecimento das condições do presente Edital de Leilão. Atendendo o que preconiza o parágrafo 2º- B do Artigo 27 da Lei 9.514 (Redação dada pela Lei 14.711/2023), fica assegurado, ao devedor fiduciário e até antes do início do 2º leilão, exercer o direito de preferência para adquirir o imóvel pelo valor correspondente ao valor da dívida e demais encargos e inclusive a comissão do leiloeiro no percentual de 5% (cinco por cento).**

Rodovia BR 365, Km 612, nº 550, Conjunto Alvorada, fones: (34) 3229-6161 e 99988-1611, Cep: 38.407-180, UBERLÂNDIA (MG)
e-mail: glenerleiloeiro@gmail.com – Home Page: www.leiloesbrasilcassiano.com.br

Até aqui, fomos ajudados pelo “Senhor”



LEILOEIROS
ASSOCIADOS

**LEILÕES BRASIL
CASSIANO
GLENER BRASIL CASSIANO**

Matrícula Jucemg 470

Leiloeiro Oficial e Judicial
DESDE 2002

GLENER BRASIL CASSIANO - LEILOEIRO OFICIAL – MAT. JUCEMG 470.

Maiores informações: (34) 99988-1611 / www.leiloesbrasilcassiano.com.br

